



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE VIADUTOS

LEI MUNICIPAL N° 3060/2014, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2014.

CORRIGE E FIXA PRAZO PARA O PAGAMENTO DO IPTU E DAS TAXAS DE SERVIÇOS URBANOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOSÉ PERACCHI, Prefeito Municipal Em Exercício, de Viadutos, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais e de acordo com o disposto no inciso III, artigo 69 da Lei Orgânica do Município

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte

LEI:

Art. 1º - Em 31 de dezembro de 2014, os valores venais das edificações e dos terrenos serão corrigidos pelo IGPM- FGV, acumulado dos últimos 12 (doze) meses, independentemente de outros aumentos previstos em lei específica.

Art. 2º - As taxas de Serviços Urbanos serão corrigidas, em 31 de dezembro de 2014 pela variação do IGPM- FGV, acumulado dos últimos 12 meses.

Art. 3º - O IPTU para o exercício de 2015 será lançado para pagamento em cota única em 29/04, com desconto de 10 % (dez por cento) do valor lançado.

Parágrafo único: Se o pagamento não for efetuado em cota única, poderá sê-lo, sem desconto em 05 (cinco) parcelas com vencimento em 29/04; 29/05; 29/06; 29/07 e 28/08.

Art. 4º - Anualmente, em 31 de dezembro, através de decreto o Executivo Municipal efetuará a correção do Valor Venal para o lançamento do IPTU e o valor das Taxas de Serviços Urbanos, utilizando como índice o IGPM – FGV.

Parágrafo único – O Executivo Municipal fixará, através de decreto, a data e a forma de pagamento do IPTU, tendo por base que o pagamento em parcela única terá um desconto correspondente a no máximo de 10% (dez por cento) ou em 05 (cinco) parcelas mensais e consecutivas vencendo a primeira quando vencer a cota única.

Art. 5.º - Revogam-se as disposições em contrário

Art. 6º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VIADUTOS, aos 23 dias do mês de dezembro de 2014.

José Peracchi

Prefeito Municipal Em Exercício

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
DATA SUPRA

TALITA BELLÉ
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO